



ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Data : 15/10/2020
Horário : 14h
Local : Aplicativo Google Meets®
Link : <https://meet.google.com/mnm-aosp-rza>

1 Às quatorze horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte, por meio de
2 videoconferência realizada no Aplicativo Google Meets®, conforme link acima, reuniu-se
3 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com
4 a presença virtual do Senhor Victor Hugo Gomes Menezes (SDE), Presidente; e dos
5 membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Felipe
6 Neves Linhares (IAR) e Liara Rotta Padilha Schetinger (ANAMMA). Acompanhou o
7 julgamento do Recurso nº 167/18 a Dra. Giselle Pires.

8

9 Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação nº 22/20, publicado no
10 DOE nº 21.370 de 08/10/2020.

11

12 **A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO**
13 **AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo
14 Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

15

16 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 166/16**

17 AIA Nº : 33121-A

18 PROCESSO Nº : DSUST 184/2016

19 RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES

20 RECORRENTE : ROZANIA APARECIDA ARNO DA SILVA

21 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

22

23 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

24 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
25 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
26 baixar os autos para diligência, conforme relatório e voto do relator.

27

28 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.



29

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

30

Presidente

31

2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 167/18

33

AIA Nº : 03101-D

34

PROCESSO Nº : FATMA 8157/2013

35

RELATOR : VICTOR HUGO GOMES MENEZES

36

RECORRENTE : JOTUR AUTO ÔNIBUS E TURISMO JOSEFENSE LTDA.

37

REPRESENTANTE : GISELLE PIRES

38

RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

39

40

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

41

42 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
43 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
44 baixar os autos para diligência, para que seja juntado o instrumento de procuração no
45 prazo de 5 (cinco) dias, ficando desde já intimada a procuradora do recorrente desse
46 prazo, bem como da próxima sessão de julgamento a ocorrer no dia 19/11/2020.

47

48 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

49

50

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

51

Presidente

52

3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 368/17

54

AIA Nº : 02010-D

55

PROCESSO Nº : FATMA 8532/2012

56

RELATOR : LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER

57

RECORRENTE : CARLOS ANTONIO SEBEN

58

RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

59

60

DECISÃO

61 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
62 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,



63 negar provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão de primeira instância
64 Vencida a relatora que pugnou pela possibilidade da conversão de multa simples em
65 serviço de Preservação , Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente.

66

67 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

68

69 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

70 Presidente

71

72 **4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 377/17**

73 AIA Nº : 07469-D

74 PROCESSO Nº : FATMA 49001/2016

75 RELATOR : LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER

76 RECORRENTE : CERÂMICA TAIÓ LTDA.

77 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

78

79 **DECISÃO**

80 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
81 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por maioria,
82 negar provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão de primeira instância
83 Vencida a relatora que pugnou pela possibilidade da conversão de multa simples em
84 serviço de Preservação , Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente.

85

86 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

87

88 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

89 Presidente

90

91 **5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 398/17**

92 AIA Nº : 40877-A

93 PROCESSO Nº : PMSC 14684/2016

94 RELATOR : LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER

95 RECORRENTE : LEOMAR JOÃO MORAIS

96 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA



97

DECISÃO

98 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
99 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
100 negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório da relatora.

101

102 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

103

104 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

105 Presidente

106

107 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 536/18**

108 AIA Nº : 03350-D

109 PROCESSO Nº : FATMA 49372/2018

110 RELATOR : LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER

111 RECORRENTE : FRIGORÍFICO CATARINENSE LTDA.

112 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

113

114

DECISÃO

115 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
116 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
117 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório da
118 relatora.

119

120 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

121

122 **VICTOR HUGO GOMES MENEZES**

123 Presidente

124

125 **7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 551/18**

126 AIA Nº : 00702-D

127 PROCESSO Nº : FATMA 6027/2012

128 RELATOR : LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER

129 RECORRENTE : COPERDIA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO

130 CONCÓRDIA



131 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA

132

133

DECISÃO

134 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
135 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
136 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório da
137 relatora.

138

139 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

140

141

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

142

Presidente

143

8. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 446/17

145 AIA Nº : 22937-A

146 PROCESSO Nº : PMSC 11826/2016

147 RELATOR : LIARA ROTTA PADILHA SCHETINGER

148 RECORRENTE : ANA CECÍLIA VIEIRA E CIA. LTDA.

149 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL - CPMA

150

151

DECISÃO

152 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide
153 a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
154 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório da
155 relatora.

156

157 Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

158

159

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

160

Presidente

161

162 Os recursos 006/17, 007/17, 009/17, 015/17, 017/17, 105/17, 145/18, 126/17 e 127/17
163 restaram suspensos e serão automaticamente pautados para a reunião do dia
164 19/11/2020.



165 Por fim, orienta-se que em todos os processos em que houve o reconhecimento da
166 prescrição sejam destinados à origem para apuração de eventuais responsabilidades.
167 Segue em anexo lista de presenças. Auxiliou a presidência da reunião a Secretária
168 Executiva do Consema, Deyse Cristina Locatelli, as servidoras Thaís Telemberg Soares
169 e Nazareth Zuquelo. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas,
170 declarou-se encerrada a Reunião.

VICTOR HUGO GOMES MENEZES

Presidente

Florianópolis, 15 de outubro de 2020.